

Publicado por:
Marilene de Almeida Guerreiro
Código Identificador:65C39D83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220394
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário municipal, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. M. LIRA DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.296.039/0001-30, estabelecida na Av. Doutor Hugo de Mendonça, nº 4 A, Comércio, Itaituba – PA, CEP: 68180-005, neste ato representada pelo Wesley Maxcimiliano Lira de Oliveira, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 009/2022-CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término da Ordem de Serviço nº 002/2023 – FME, dia 04 de junho de 2023.

3.1.1. O prazo de execução será por 53 (cinquenta e três) dias, iniciando-se em 05 de junho de 2023 e finalizando-se em 28 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 1, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

W. M. LIRA DE OLIVEIRA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:89C9FD4B

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023-CP

O Município de Itaituba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, informa as propostas: **MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI** e **F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, que após a constatação da conformidade dos documentos da habilitação, foram declaradas habilitadas na Concorrência Nº004/2023-CP (Contratação de empresa especializada para perfuração de poços semiartesianos de 120 metros lineares de profundidade em solo e rochas sedimentares, área de proteção do reservatório elevado e distribuição no local de água fria, para atender a demanda do Município de Itaituba-PA). Para cumprimento do princípio do contraditório e da ampla defesa, abre-se o prazo de 5 dias úteis, para se pretenderem, interpor recurso contra o resultado da habilitação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

Itaituba-PA, 12 de junho de 2023.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C72973CD

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20220263 –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 – CP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220263 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAITUBA E W R P MARQUES EIRELI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 62,26 KM NA ESTRADA DE BARREIRAS.

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES EIRELI**, devidamente qualificada nos autos, neste ato representada pelo Sr. **Washington Ricarlos Pereira Marques**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 006/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20220263.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração até **17/09/2023**.